

## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

---

#### **CONTRA RAZÃO :**

A empresa SHANON MODA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 00.400.119/0001-51, estabelecida na ADE CONJUNTO 27 LOTES 20/21 – AGUAS CLARAS – BRASILIA/DF, telefones (61) 3328-6793, vem, tempestivamente, por meio de seu sócio administrador, Vanderlino Queiroz Santos, portador da Identidade nº 141835 SSP/DF e do CPF 024.215.261-91, apresentar CONTRARRAZÕES em vista do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, referente ao item 26 do PE 087/2014. A reprovação da amostra foi embasada em análise do calçado, feita pela área técnica demandante. Uma das exigências feita pelo órgão, para maior conforto de quem vai utilizá-los, é que os sapatos tenham bico quadrado e solado de borracha legítimo tipo unisola antiderrapante de 10mm. O modelo de sapato apresentado como amostra, pela empresa LIMA DIAS, não possui bico quadrado de acordo com a amostra existente no órgão, e que foi disponibilizada para a vistoria que antecedeu o certame. O bico fino não propicia qualquer conforto, ao contrário do bico quadrado, que se adapta a qualquer conformação de pés porque não aperta os dedos. Concernente à espessura da sola, em consulta feita a alguns fabricantes de calçados, foi confirmado que faz diferença sim o solado de 7mm para o solado de 10mm, pois, o solado fino transmite a sensação do contato dos pés direto com o solo, alterando a funcionalidade do sapato, ao contrário do que foi afirmado pela empresa recorrente. Algumas indústrias utilizam a sola com espessura mais fina para tornar o produto mais competitivo porque o preço da sola de 7mm é menor que o preço da sola de 10mm, resultando produto com preço mais barato, porém, com qualidade inferior. Diante do exposto, a empresa SHANON MODA LTDA EPP, conhece do recurso administrativo interposto pela empresa LIMA DIAS e deixa registradas suas contrarrazões, e solicita que se mantenha a decisão que desclassificou a amostra da empresa LIMA DIAS para o item 26, em virtude de o modelo apresentado pela licitante estar em desconformidade com o estabelecido no termo de referência do edital:

Brasília-DF, 23 de março de 2015.

SHANON MODA LTDA EPP  
Vanderlino Queiroz Santos-Sócio Administrador